



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2021/00055

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021.

Objetivo da reunião: Acompanhamento e aprimoramento das atividades do NUGEPNAC na 2ª Região

Horário e local: 16:00 - Plataforma de Videoconferência Zoom

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Guilherme Calmon Nogueira da Gama	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABGN
Cláudia Maria Pereira Bastos Neiva	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABCN
Sergio Schwaitzer	DESEMBARGADOR FEDERAL	GABSS
Odilon Romano Neto	JUIZ FEDERAL	07TR-GAB3
Ana Carolina Vieira de Carvalho	JUIZ FEDERAL	01VF-MA
Aline Alves de Melo Miranda Araujo	JUIZ FEDERAL	02JEF-SG
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor de Secretaria	SAJ
Jonathan Hugo Cortinas Marin	Assistente IV	NUGAC
Cristiane de Paula Titoneli Freitas Pinheiro	Assessor de Juiz	GAB/VPC



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA e CLAUDIA MARIA PEREIRA BASTOS NEIVA.
Assinado com senha por ODILON ROMANO NETO, SERGIO SCHWAITZER, ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO e ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO.
Documento Nº: 3190869-8716 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190869-8716>



TRF2MRU202100055A

Ana Cristina Lima Silvestre	Chefe de Gabinete	GABGN
-----------------------------	-------------------	-------

Pauta
<p>1</p> <p>.</p> <p>Deliberar quanto à parceria com a Coordenação dos Juizados Especiais Federais (COJEF) para aperfeiçoamento do sistema de precedentes da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 2ª Região.</p> <p>Aos doze dias de julho de 2021, por meio de reunião remota com utilização da plataforma Zoom, abriu a 3ª Reunião da Comissão Gestora do NUGEPNAC.</p> <p>Ausentes, justificadamente, o Dr. André Fontes, Desembargador Membro da Comissão Gestora de Precedentes, bem como a Dra. Maria Amélia Senos de Carvalho, Magistrada indicada pela Presidência. O Presidente da Comissão Gestora de Precedentes, Desembargador Guilherme Calmon Nogueira da Gama, saudou os presentes, dando início aos trabalhos, em consonância com a pauta previamente divulgada aos participantes.</p> <p>O Presidente da Comissão passou a palavra ao Dr. Odilon Romano Neto, magistrado responsável pelo NUGEPNAC, que ressaltou que embora exista no site do TRF2 a consulta às súmulas, bem como aos precedentes da TRU, o que propõe com a parceria da Comissão Gestora e a COJEF é a catalogação sistematizada dos precedentes da TRU, nos moldes do existente nos precedentes da TNU. Acrescentou que já existe um grupo de trabalho em andamento na COJEF, no qual se busca sugestões dos juízes das turmas recursais para aprimoramento do funcionamento da TRU. Ato contínuo, o Desembargador Sergio Schwaitzer questionou se estaria dentro das atribuições do NUGEPNAC o gerenciamento de precedentes qualificados produzidos no âmbito da 2ª região, bem como se não seria mais apropriado, primeiramente, consultar à COJEF o interesse na presente proposta. O Presidente da Comissão, então, disse que a proposta resultaria em uma posição favorável da Comissão a ser encaminhada à COJEF quanto a parceria proposta, dando a palavra ao Diretor da Secretaria de Atividades Judiciárias para melhor explicitar as atribuições do NUGEPNAC. O Diretor, então, informou que o Núcleo atua na divulgação dos precedentes de outros tribunais gestores, STF, STJ e TNU, e na gestão dos precedentes do próprio TRF2, a exemplo dos IRDRs e IACs, portanto, a proposta apresentada estaria dentro das atividades já desenvolvidas pelo NUGEPNAC de acompanhamento dos precedentes regionais.</p> <p>Ao final de todas as considerações, submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para encaminhar uma manifestação favorável à parceria e de fazer contato com a Desembargadora Simone Schreiber, Coordenadora do COJEF.</p>
<p>2</p> <p>.</p> <p>Deliberar quanto à proposta de criação de um Boletim do NUGEPNAC, de periodicidade bimestral, ou mensal, em meio eletrônico como forma de compilar em um meio graficamente amigável os precedentes de maior relevância, além de veicular outras notícias de relevo.</p> <p>O Dr. Odilon Romano Neto apresentou a proposta de criação de um Boletim no qual constariam os precedentes qualificados dos tribunais superiores de maior interesse e relevância</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



para a Justiça Federal. Salientou que a Resolução 235 do CNJ determina a divulgação de todos os precedentes qualificados no âmbito da 2ª Região pelo NUGEPNAC, o que gera um volume elevado de *e-mails* para os órgãos destinatários das veiculações e que, muitas vezes, não teria interesse para a jurisdição federal, pois mais afetos à Justiça do Trabalho ou as Justiças Estaduais em geral. Acrescentou, ainda, que o Diretor da SAJ já havia recebido sugestões dos órgãos para que fosse acrescentado o ramo do Direito do precedente para melhor filtragem do interesse no conteúdo veiculado nos *e-mails* encaminhados. O Dr. Guilherme Calmon, então, salientou a necessidade de sistematização e filtragem das informações veiculadas pelo NUGEPNAC, recomendando que o Boletim tenha periodicidade mensal, frisando que tal iniciativa seria sem prejuízo da continuidade do envio dos *e-mails* pelo Núcleo. Dada a palavra novamente ao Dr. Odilon, foi acrescentado que a gráfica do TRF2 elaboraria os elementos visuais do Boletim, que seria eletrônico e que, em um primeiro momento, a seleção dos precedentes ficaria a cargo dele, por estar mais próximo da atividade jurisdicional, sem prejuízo de que tal atribuição fosse assumida pelo próprio NUGEPNAC ao longo do tempo.

A Dra. Ana Carolina Vieira de Carvalho sugeriu que fossem disponibilizados os boletins na página web do NUGEPNAC.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para elaboração do Boletim com periodicidade mensal.

3

Deliberar quanto à reformulação da página do NUGEPNAC no site do TRF2.

O Dr. Guilherme Calmon apresentou a proposta de reformulação da página do NUGEPNAC para que as informações fiquem mais acessíveis, com o desenvolvimento de novo *layout*, a fim de que se torne mais funcional e informativa. Em seguida, deu a palavra Sra. Cristiane, Assessora da Vice-Presidência, que expôs que a iniciativa visa difundir as atividades do NUGEPNAC no TRF2, enfatizando as sugestões já apresentadas pelo Dr. Odilon para aprimoramento do conteúdo da página. O Dr. Odilon acrescentou que as alterações de conteúdo são facilmente implementadas, enquanto que modificações de *layout* devem seguir uma padronização imposta pelo próprio TRF2. Em seguida, apresentou as sugestões de mudar o nome da página de "precedentes obrigatórios" para "gestão de precedentes e ações coletivas", incluir aba relativa à legislação sobre precedentes, incluir as atribuições da Comissão Gestora de Precedentes, incluir os boletins, quadro geral de processos sobrestados no TRF2, bem como a última atualização dos andamentos dos IRDRs e IACs.

A Dra. Ana Carolina Vieira de Carvalho salientou que seria importante constar da página também as ações coletivas. Em seguida, o Dr. Odilon asseverou que futuramente haverá essas informações, que demandariam a parametrização pelo CNJ, para levantamento dos dados sobre ações coletivas. O Dr. Guilherme Calmon sustentou que, nesse primeiro momento, seriam realizadas alterações na página nos termos do apresentado pelo Dr. Odilon, sem prejuízo de aprofundamento do debate sobre as ações coletivas constarem na página para compartilhamento de experiências e boas práticas pelos magistrados da 2ª região, a ser deliberado na próxima reunião.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta para alteração da página, ficando a cargo do NUGEPNAC entrar em contato com o setor específico do TRF2, para realizar as alterações de conteúdo ora propostas.

4



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA e CLAUDIA MARIA PEREIRA BASTOS NEIVA.
Assinado com senha por ODILON ROMANO NETO, SERGIO SCHWAITZER, ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO e ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO.
Documento Nº: 3190869-8716 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190869-8716>



TRF2MRU202100055A

3

SIGA

Deliberar sobre a criação de espaço na intranet do TRF2 para a divulgação de tutoriais de uso do sistema e-Proc com as funcionalidades relacionadas aos temas repetitivos e às demandas coletivas ajuizadas na Justiça Federal da Segunda Região.

Dada a palavra a Sra. Cristiane, ela relatou que há necessidade de criação de vídeo tutoriais sobre as funcionalidades do e-Proc, no tange à gestão dos precedentes, que, muitas vezes, são desconhecidas pelo público usuário. O Dr. Odilon sustentou que já há tratativas com o Diretor da SAJ para que sejam disponibilizados "vídeos tutoriais" sobre essas funcionalidades, destacando a necessidade de ter um tutorial sobre a instauração de IRDR. O Diretor da SAJ afirmou que dentro da intranet será criado uma página da SAJ, na qual constará um espaço destinado ao NUGEPNAC e que serão disponibilizados vídeo tutoriais, bem como demais informações relativas à gestão de precedentes e ações coletivas. O Dr. Guilherme Calmon, então, sustentou a necessidade da criação dos tutoriais como forma de divulgação das funcionalidades existentes sobre os precedentes. A Dra. Aline Alves de Melo Miranda Araújo, por sua vez, relatou que a versão do e-Proc que é utilizada pelo TRF2 não é a mesma que a utilizada pelo TRF4, o que gera inconsistência de dados, sendo importante atualização da versão antes de disponibilização de cursos e tutoriais. A Dr. Ana Carolina Vieira de Carvalho asseverou que é importante fazer um trabalho de divulgação das funcionalidades, uma vez que muitas ferramentas são desconhecidas pelos servidores e magistrados do tribunal. O Dr. Sergio Schwaitzer pontuou que há a necessidade de que seja oficiada a Presidência e a Corregedoria do tribunal sobre a presente deliberação para que não haja duplicidade da iniciativa com outras já em andamento.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou a proposta de criação e divulgação de tutoriais, oficiando a Presidência e Corregedoria para ciência do teor da deliberação de modo a não haver sobreposição de medidas da mesma natureza.

5

Criação de um canal direto dos Gabinetes com o NUGEPNAC, tipo "tira-dúvidas", destinado à solução de dúvidas relacionadas à interpretação/alcance de decisões proferidas pelo Excelso STF e Colendo STJ, bem como para a disponibilização de informações sobre quantitativos de processos acerca de temas repetitivos, de ações coletivas e de demandas individuais com potencial de propagação.

O Dr. Guilherme Calmon apresentou a proposta que visa a maior interlocução entre o NUGEPNAC e os órgãos do tribunal, tendo em vista que, muitas vezes, há dúvidas quanto ao alcance das determinações e julgamentos dos precedentes, e que as Turmas e Gabinetes desconhecem que o NUGEPNAC tem a atribuição de intermediação no contato entre os tribunais gestores dos precedentes e os órgãos do TRF2, salientando que seria indicado 01 servidor por turma para interlocução com o NUGEPNAC. O Dr. Odilon, por sua vez, sustentou que, em conversa com o Diretor da SAJ, esse pontuou que seria oportuno também haver a indicação de 01 servidor por gabinete para melhor atender a finalidade proposta. Em seguida, o Dr. Guilherme Calmon acrescentou que seria importante haver um ponto de contato dentro dos gabinetes com NUGEPNAC para questões mais diretas e urgentes e um ponto de contato com as Turmas para questões mais gerais de boas práticas e aprimoramento na gestão de precedentes. O Dr. Sergio Schwaitzer, então, pontuou que dentro dos gabinetes já há o Chefe de Gabinete que usualmente soluciona as questões mais diretas e urgentes e que poderia ser indicado um servidor por seção especializada para fazer o elo com o NUGEPNAC.

Submetida à deliberação, a Comissão Gestora, à unanimidade, aprovou para que sejam oficiadas às Turmas e às Seções Especializadas, a fim de que indiquem os servidores para



compor o elo de comunicação com o NUGEPNAC, bem como aos Chefes de gabinete sobre possível contato do NUGEPNAC em questões mais diretas e urgentes no gerenciamento de precedentes.

6

Estreitamento de relacionamento entre o NUGEPNAC e os Gabinetes, com a instituição de canal de comunicação entre os Servidores e também com a Vice-Presidência acerca de processos com aptidão para multiplicação a fim de que seja analisada a viabilidade de se instaurar Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas-IRDR ou de Grupo de Representativo de Controvérsia- GRC.

O Dr. Guilherme Calmon apresentou a proposta e passou a palavra ao Dr. Odilon sobre estudo realizado pelo Centro de Inteligência Nacional. O Dr. Odilon informou que há dois sistemas de admissão dos IRDRs na Justiça Federal, um adotado pelo TRF2 e TRF5, no qual o NUGEPNAC somente realiza acompanhamento administrativo dos IRDRs, enquanto que no TRF4, o NUGEPNAC atua diretamente na admissibilidade dos incidentes, apresentando parecer técnico. Relatou a experiência do TRF4, no qual o uso massivo do incidente levou ao grande sobrestamento de processos e a atual preferência por parte daquele tribunal na apresentação de IAC, que não conduz ao sobrestamento automático dos processos. Por fim, informou que o estudo visa subsidiar proposta de padronização de procedimento dos IRDRs na justiça federal. Em seguida, o Dr. Guilherme Calmon pontuou que o fomento à apresentação de IRDRs e seleção de representativos de controvérsia evitaria um número elevado de processos sobrestados no âmbito da Vice-Presidência, bem como a necessidade de envio excessivo de processos aos órgãos julgadores para realização de juízo de retratação. O Dr. Sergio Schwaitzer elogiou a atuação eficiente da Vice-Presidência quanto ao envio de processos para juízo de retratação e ponderou a preocupação dos IRDRs conduzirem a elevado número de processos sobrestados.

Tendo em vista que a proposta é um desdobramento do item anterior, restou a presente absorvida com a aprovação e providências adotadas no item 05.

7

Difusão de Informações sobre ferramentas de Inteligência Artificial desenvolvidas, ou em desenvolvimento, para o Sistema EPROC e incentivo a novas ideias.

O Dr. Guilherme Calmon ponderou sobre a necessidade de trazer ferramentas sobre inteligência artificial para melhor gerenciamento dos precedentes, informando que a Presidência está bastante receptiva no sentido de investir no aprimoramento dos sistemas e que há um servidor do TRF da 4ª Região que poderia fazer uma apresentação sobre alguns projetos de inteligência artificial que estão sendo desenvolvidos para o e-Proc. O Diretor da SAJ informou que os links dos vídeos produzidos pelo servidor mencionado estão na intranet e que a atualização da versão do e-Proc pela TI, estimada para estar disponível no início de outubro, contemplará algumas ferramentas de inteligência artificial.

Ficou deliberado que será ajustada uma data para que todos possam participar da apresentação do servidor do TRF da 4ª região.

8



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA e CLAUDIA MARIA PEREIRA BASTOS NEIVA.
Assinado com senha por ODILON ROMANO NETO, SERGIO SCHWAITZER, ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO e ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO.
Documento Nº: 3190869-8716 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190869-8716>



TRF2MRU202100055A

Próxima reunião

A Comissão Gestora não definiu a data da próxima reunião, contudo, o Dr. Guilherme Calmon ventilou a possibilidade de se realizar a reunião no final de agosto, início de setembro.

Nada mais havendo, deu-se por encerrada a reunião.

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DO DR. GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**

- assinado eletronicamente -

**CLÁUDIA MARIA PEREIRA BASTOS NEIVA
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DA DRA. CLAUDIA MARIA BASTOS NEIVA**

- assinado eletronicamente -

**SERGIO SCHWAITZER
DESEMBARGADOR FEDERAL
GABINETE DR. SERGIO SCHWAITZER**

- assinado eletronicamente -

**ODILON ROMANO NETO
JUIZ FEDERAL
7ª TURMA RECURSAL - GABINETE DO 3º JUIZ RELATOR**

- assinado eletronicamente -

**ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO
JUIZ FEDERAL
2º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO**

- assinado eletronicamente -

**ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO
JUIZ FEDERAL
VARA FEDERAL ÚNICA DE MAGÉ**



Assinado digitalmente por GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA e CLAUDIA MARIA PEREIRA BASTOS NEIVA.
Assinado com senha por ODILON ROMANO NETO, SERGIO SCHWAITZER, ALINE ALVES DE MELO MIRANDA ARAUJO e ANA CAROLINA VIEIRA DE CARVALHO.
Documento Nº: 3190869-8716 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3190869-8716>



TRF2MRU202100055A